

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 04-11-2022, a notificação de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela Rodonorte-Transportes Portugueses, S.A. (“Rodonorte”), e pela Marques, Lda. (“Marques”), do controlo conjunto da Transportes Internacionais Rodoviários do Norte, Lda. (“Internorte”), da Intercentro-Transportes Internacionais Rodoviários do Centro, Lda. (“Intercentro”), da Rodoviária do Tejo, S.A., e respetivas participadas (a saber: Rodoviária do Oeste, Lda., RDL Rodoviária do Lis, Lda., Rodolezíria, Lda., Rodoviária do Médio Tejo, Lda., e Rodoviária do Médio Tejo II, Lda.) (em conjunto, “Rodoviária do Tejo e participadas”), e da Rede Nacional de Expressos, Lda. (“RNE”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Rodonorte – integra o Grupo Rodonorte, ativo, sobretudo, no transporte público rodoviário pesado de passageiros, a nível nacional e local; desenvolve ainda a atividade de viagens turísticas e dedica-se ao aluguer de material circulante (autocarros).
- Marques – integra o Grupo Barraqueiro, cujas áreas de atuação são, sobretudo, o transporte rodoviário de passageiros, mas também o transporte ferroviário de passageiros, o transporte metroviário de passageiros, o transporte rodoviário de mercadorias, o transporte turístico e o transporte especial de combustíveis, matérias perigosas e outros produtos em Portugal e Angola.
- Internorte – ativa essencialmente no sector do transporte internacional de passageiros com origem ou destino na região Norte.
- Intercentro – atua essencialmente no sector do transporte internacional de passageiros com origem ou destino na região Centro.
- Rodoviária do Tejo e participadas – ativas na prestação de serviços de transporte público rodoviário de passageiros municipal e intermunicipal, bem como no transporte ocasional e especializado.
- RNE – dedica-se, essencialmente, à prestação de serviços regulares de transporte público de passageiros de tipo expresso em Portugal. A RNE ainda gere linhas internacionais em parceria com a Alsa Internacional.

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. n.º 54/2022 – Grupo Rodonorte\*Marques/Transportes Internacionais Rodoviários do Norte**, para o email [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).